

Circular nº 01/2026/ DDIS/DEX

Em 03 de fevereiro de 2026.

Para: Todas as Unidades da UnB**Assunto: SELEÇÃO INTERNA - Submissão de Propostas ao Edital FAP DF 09/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO**

O Decanato de Extensão (DEX) informa que a FAPDF lançou no dia 29/01/2025 o EDITAL 09/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO, disponível no link: https://www.fap.df.gov.br/documents/d/fap/sei_gdf-193578602-edital-edital-09-2026-selecao-publica-de-projetos-de-extensao-pdf

O principal objetivo do Edital é fomentar programas de extensão universitária inovadores desenvolvidos por Instituições de Ensino Superior localizadas no Distrito Federal. Os projetos devem promover a integração entre universidade e sociedade, incentivando a capacitação profissional dos estudantes, e a aplicação de soluções inovadoras para os desafios sociais, ambientais e econômicos da região. Devem, ainda, evidenciar características inovadoras e de aplicação prática, alinhadas com os objetivos estratégicos de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal. As propostas deverão demonstrar claramente como os resultados esperados contribuirão para a resolução de problemas específicos da sociedade, empregando uma abordagem inovadora.

São eixos estratégicos do Edital: Multidisciplinaridade e Integração, Inclusão Social e Redução das Desigualdades; Sustentabilidade. O DEX ressalta que as propostas deverão atender, de forma clara e objetiva, aos referidos eixos estratégicos e, ainda, aos objetivos do Edital 09 da FAP/DF, quais sejam:

- Fomentar a Extensão Universitária com enfoque em inovação e tecnologia: Os programas de extensão devem ser orientados pela busca de soluções inovadoras que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e social do Distrito Federal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social através da inovação: As propostas deverão priorizar a utilização de abordagens inovadoras para contribuir com a inclusão social, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida, fortalecendo o papel social da universidade como um agente de transformação;
- Fortalecer a articulação interinstitucional e a Tríplice Hélice: Incentivar parcerias e redes entre diferentes IES, governo, empresas e a sociedade civil, buscando soluções conjuntas e integradas que envolvam pesquisa aplicada, extensão tecnológica e inovação social;
- Estimular a transferência de conhecimento e a aplicação prática de tecnologias: Apoiar projetos que promovam a transferência de conhecimento acadêmico para a sociedade, com vistas ao desenvolvimento de novas tecnologias, produtos, serviços ou processos, aplicáveis aos contextos locais e regionais, assegurando o impacto positivo para as comunidades;

- Apoiar a formação de recursos humanos altamente qualificados: Propiciar a formação de recursos humanos com capacitação técnica e científica, preparados para atuar tanto na academia quanto no setor produtivo, promovendo um ciclo contínuo de inovação e empreendedorismo no Distrito Federal.

Conforme o item 4 do referido Edital, cada Instituição poderá submeter apenas uma única proposta como instituição principal, devidamente acompanhada da anuência do Decanato de Extensão ou da Reitoria. Uma vez que o vínculo entre Instituições de Ensino Superior do DF é obrigatório, a UnB poderá participar como parceira em outras propostas, desde que não figure como instituição principal em mais de uma submissão.

A UnB referendará o envio para a FAP de apenas uma proposta, com o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Em caso necessário, poderá ser orientada pelo Decanato a articulação entre propostas de extensão de alta qualidade e relevância, sugerindo a divisão de recursos entre os proponentes e um único responsável pela submissão. A articulação entre propostas, se for o caso, será apresentada no Resultado e viabilizada pelos coordenadores selecionados mediante suas indicações de acordo com essa possibilidade.

Para organizar esse propósito, as propostas para esta seleção interna deverão ser enviadas **via processo SEI para DEX/DDIS**, considerando todas as exigências e critérios descritos no edital, apresentando em Despacho todos os elementos referentes ao **item 9** e em documento do tipo Externo, em PDF, no mesmo processo, o Projeto (conforme **item 10.3** do Edital FAP DF 09/2026).

As propostas serão avaliadas por comissão do Decanato de Extensão, seguindo os critérios de julgamento descritos no item 15 do Edital da FAP.

Mediante a aprovação no Resultado Final, a pessoa selecionada deverá incluir o projeto de extensão no SIGAA e será responsável por tomar as providências no âmbito do SIGFAPDF, conforme o cronograma do Edital.

Cronograma de Atividades

Circular DEX: 03/02/2026

Divulgação via SEI, E-mail institucional, Site do DEX e Instagram do DEX: 03/02/2026 a 03/03/2026

Período de submissão das propostas para a Seleção Interna no SEI DEX/DDIS: 10/02/2026 a 10/03/2026

Publicação do Resultado Preliminar: 17/03/2026

Interposição de recursos: 18/05/2026 a 19/03/2026

Publicação do Resultado Final: 20/03/2026

Inclusão da Proposta no SIGFAPDF, com a anuência do DEX: Até 27/03/2026

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Natasha Bravo Cruz, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento e Integração Regional do Decanato de Extensão**, em 03/02/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Soares de Oliveira Alves, Decano(a) de Extensão**, em 03/02/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13746400** e o código CRC **E07153BD**.

Referência: Processo nº 23106.010058/2026-26

SEI nº 13746400